

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 05/78

=====

Institui o DIA DO VEREADOR Pedroleopoldense.

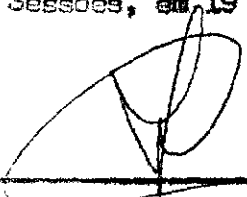
FAÇO SABER QUE O POVO DE PEDRO LEOPOLDO, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica criado o "DIA DO VEREADOR" Pedroleopoldense e assim considerado o dia 08 de abril.

Artigo 2º - O "Dia do Vereador" Pedroleopoldense, será comemorado, anualmente, pela Câmara Municipal, em Sessão Solene.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

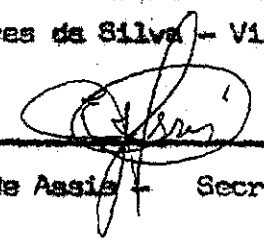
Sala das Sessões, em 19 de outubro de 1978.



João Eduardo Costa - Presidente -



Sinval Alves da Silva - Vice-Presidente -



Emir José de Assis - Secretário -